ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 872/2012 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 117.280,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
29-15.451.0046.2.023		**Pavimentação de ruas e Passeios**	
Dotação	**4.4.90.00**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**117.280,00**
TOTAL GERAL			**117.280,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 117.280,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais)**, sendo que a Contrapartida da Prefeitura Municipal será no valor de **R$ 2.393,47 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)** conforme Contrato de Convênio firmado com o Ministério das Cidades conforme repasse **335.963-35/2010**, para execução de pavimentação na **Rua Francisco Karvat Sobrinho - Trecho B** onde segue cópia em anexo.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 08 de Agosto de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.